



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Semed 123/2019

EXPEDIENTE
21103119

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2019.

REF: RESPOSTA - OFÍCIO Nº 108/2019 - REQUERIMENTO Nº 033/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Moisés Matias Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete c/c art. 23, da Lei Complementar 15/2009, Lei Complementar nº 36 de 24 de maio de 2012 e Portaria nº 06/2017, vem a presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício 108/2019 e Requerimento nº 033/19 desta Casa legislativa, que tratam de emissão de atuação de profissionais da educação no Instituto São Dunas, encaminhar, em anexo, o Ofício Semed 123/19, emitido à Procuradoria Municipal sobre o tema.

Antecipa agradecimentos e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Adão Roberto Meireles
Gerente dos Serviços Administrativos


Prof. Moisés Matias Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Exmº Senhor
Ver. Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal

Praça Barão de Queluz nº 11 - Centro, Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-041 - Fone: (31) 3769.9060 - E-mail: educaolafaiete@yahoo.com.br

-21-Mar-2019-14:17-027990-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Semed 122/2019

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2019.

REF.: CONVÊNIO COM O INSTITUTO SÃO DIMAS

Prezado Procurador,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moisés Matias Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete c/c art. 23, da Lei Complementar 15/2009, Lei Complementar nº 36 de 24 de maio de 2012 e Portaria nº 06/2017,

Considerando o **Requerimento nº 033/2019 e Ofício nº 108/19, Protocolo 2646/19, recebidos da Câmara Municipal**, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar esclarecimentos da Procuradoria sobre a recomposição do quadro de pedagogas do *Instituto São Dimas*;

Considerando os Ofícios abaixo listados que tratam de pedido de emissão de Convênio com o Instituto São Dimas:

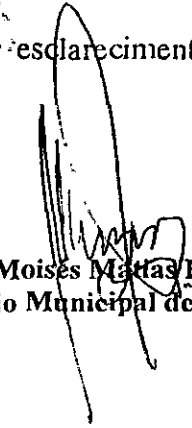
- Ofício Semed-475-17-Jurídico - Convênio com o Instituto São Dimas;
- Ofício Semed-783-17-Jurídico - Justificativa Convênio Inst. São Dimas;
- Ofício Semed-862-17-Jurídico - Convênio com o Instituto São Dimas;
- Ofício Semed-053-18-Jurídico - Convênio Instituto São Dimas-Substituição de Servidor;
- Ofício Semed-489-18-Jurídico - Convênio Instituto São Dimas;
- Ofício Semed-039/19-Jurídico-Convênios APAE e Instituto São Dimas.

Requer um **posicionamento definitivo** em relação ao requerido e às reiteraões da Semed nos anos de 2017, 2018 e 2019 sobre o tema.

Antecipa agradecimentos e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Adão Roberto Meirles
Gerente dos Serviços Administrativos


Prof. Moisés Matias Pereira
Secretário Municipal de Educação

C.c.: Gerência dos Serviços Administrativos

Ilmº Senhor
Dr. José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal